



# PREFEITURA DE **PALMITA**

GESTÃO 2017 A 2020

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020

DATA: 15/05/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 044/2020

CONTRATADO VITAL PRODUTOS DE SAÚDE LTDA

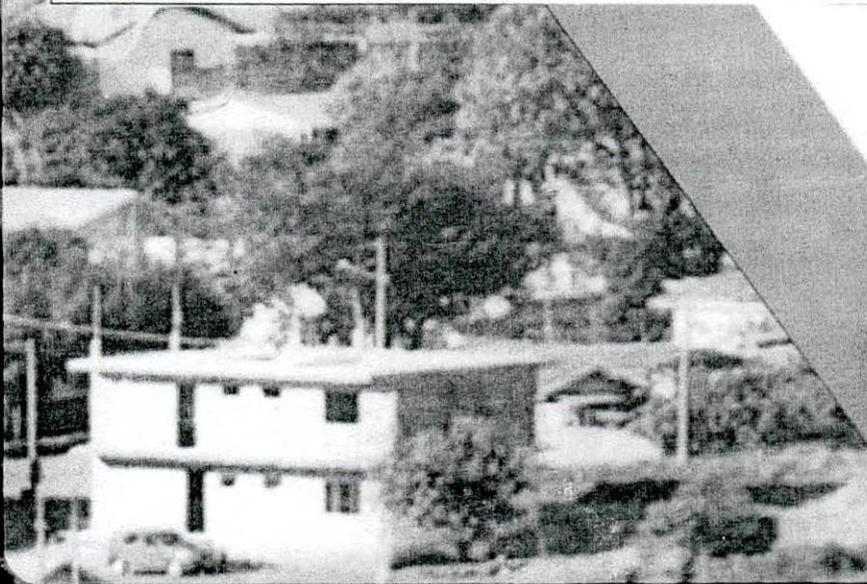
NOME FANTASIA: VITAL

CNPJ/MF: 29.178.366/0001-37

CONTRATO Nº: 052/2020

VALOR: R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)

OBJETO AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRURUGICAS TRIPLA DESCARTÁVEL ELÁSTICO, EM AÇÕES DE COMBATE DE PREVENÇÃO AO COVID-19, PARA OS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.





**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PALMITAL - PR**

Rua Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro.  
CNPJ: 09.290.590/0001-09  
Fone: (042) 3657-1655 / 2128 – 2309 CEP: 85270-000

Memorando nº48/2020

Palmital (PR), 11 de maio de 2020.

Ilma. Sr.

**Dartson Bonassoli**

MD Presidente da Central de Controle da Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

**Assunto: Dispensa de Licitação**

Venho através deste solicitar as cotações e solicitar, dispensa de licitação para aquisição de EPIs -

Item	Quantidade	UNID	Descrição
01	3000	unid	Máscara cirúrgica tripla descartável – elástico

Aproveito para informar da importância da aquisição dos mesmos para suprir as necessidades da unidade de Saúde Central e ao setor pronto atendimento, sendo urgência nas ações de prevenção do COVID-19.

O Equipamento de Proteção Individual – **EPI** é produto de uso individual a ser utilizado pelo trabalhador, que se destina a protegê-lo dos possíveis riscos que ameaçam a sua segurança e a sua saúde no trabalho.

Sem mais para o momento coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Cheila Pecheka Ribeiro de Jesus

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 657 .....

Em 11 / 05 / 2020 .....

Cheila Pecheka Ribeiro de Jesus  
SECRETARIA



**MOCA**  
**Medicamentos**

Distribuidor de Medicamentos,  
Material Hospitalar e Odontológico

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**

**CNPJ:** 03.233.805/0001-73

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 90185718-00

**ENDEREÇO:** RUA MARECHAL CASTELO BRANCO NUM: 87 **BAIRRO:** CENTRO

**CIDADE:** ASSIS CHATEAUBRIAND **ESTADO:** PARANA **CEP:** 85.935-000

**TEL:** (44) 3528 3656 **FAX:** (44) 3528 7942 **E-MAIL:** moca.licitacao@hotmail.com

**BANCO:** BANCO DO BRASIL **AGENCIA:** 830-3 **C/C:** 23645-4

Prezados Senhores,

segue abaixo nosso orçamento:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Unit \$	Vir Total
1	MASCARA TRIPLA DESCARTAVEL	UNIDADE	1750	MEDIX	R\$ 3,80	R\$ 6.650,00
					<b>Total</b>	<b>R\$ 6.650,00</b>

PROPOSTA SOBRE CONSULTA DE ESTOQUE E PREÇO CONFORME FORNECEDOR DEVIDO AO COVID 19

O prazo de Entrega de 30 dias

  
Assis Chateaubriand-Pr,11/05/ 2020

000002

000003



Rua Quintino Bocaiúva 1584 - Sala 02 - Centro - CEP 8510-300  
CNPJ: 29.178.366/001 - 37 I.E.: 907.70803 - 90  
☎ 3304 • 7177 ☎ 3304 • 7178  
Guarapuava - Pr

**Guarapuava, 11 de Maio de 2020**

**SEGUE ABAIXO ORÇAMENTO  
SOLICITADO  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PALMITAL**

QUANT	UNI	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1750	UNI	MASCARA TRIPLA C/ELASTICO	R\$ 3,50	R\$ 6.125,00
		VALOR TOTAL		R\$ 6.125,00

VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 30 DIAS

NA EXPECTATIVA DE PODERMOS CONTAR COM A SUA PREFERENCIA  
NOS COLOCAMOS A SUA INTEIRA DISPOSIÇÃO.

ATENCIOSAMENTE  
MARISTELA

CNPJ: 29.178.366/0001 - 37  
I.E.: 907.70803 - 90  
VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE  
LTDA - EPP  
RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 1584  
SALA 02 - CENTRO  
CEP 85010 - 300 GUARAPUAVA - PR

00.0004

# PROLIFE Cirúrgica

CNPJ 85.477.586/0001-32

Inscr. Est.: 422.10416-02

ECO FARMAS COMÉRCIO DE  
MEDICAMENTOS LTDA.

AO MUNICÍPIO DE PALMITAL

## Orçamento pra aquisição de máscaras

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
MASCARA TRIPLA C/ ELASTICO	UNID	1750	R\$ 3.90	R\$ 6.825.00

Validade da proposta: 15 dias

Pagamento: Á Vista

Cascavel, 11 de Maio de 2020

[85.477.586/0001 - 32]  
ECO FARMAS COMÉRCIO  
DE MEDICAMENTOS LTDA.  
RUA SANTA CATARINA, 850  
CENTRO  
[CEP 85801 - 040 CASCAVEL - PR]



**MUNICÍPIO DE**

000005

**PALMITAL**

**GESTÃO 2017/2020**  
**CNPJ-75.680.025/0001-82**

Memorando nº 037/2020-GAB

Palmital (PR), 14 de Maio de 2020.

Protocolo: 556/2020

Interessado: Secretaria de Municipal de Saúde

Assunto: Autorização de Licitação

Nos termos do Memorando, encaminhado pela Secretaria de Saúde Municipal acima descrita no ofício sob nº 48/2020, requisitando seja autorizado para licitação, ” **DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito ao Setor de Licitações de Contratos desta Prefeitura para que encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do aditivo;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos ao Setor de Licitações de Contratos, para a elaboração os procedimentos do processo licitatório.

Atenciosamente,

**VALDENEI DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**



Município de Palmital  
Solicitação 101/2020  
Termo de Referência

000006

Equipeterno

Página 1

<b>Solicitação</b>				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
<b>101</b>	<b>Aquisição de Material</b>	1	15/05/2020	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>		
Código	Nome	Número		
464-2	CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	47/2020		
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>		
Código	Nome	Forma		
42	Gabinete do Secretário Municipal de Saúde	MEDIANTE NOTA FISCAL		
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>		
	Nome	Forma		
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MEDIANTE NOTA FISCAL		
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>		
Local		Prazo		
PALMITAL-PARANÁ		5 Dias		

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRURGICAS TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, EM AÇÕES DE PREVENÇÃO AO COVID-19, PARA PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Lote

**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018916	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELASTICO	CX	3.000,00	3,50	10.500,00
	08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	002 Fundo Municipal de Saúde				
	10.122.1001-2145 Enfrentamento da Emergência COVID-19				
	3.3.90.30.36.00 MATERIAL HOSPITALAR				
06200	00339 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Do Exercício		3.000,00		10.500,00
				<b>TOTAL</b>	<b>10.500,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>10.500,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

08.002.10.122.1001.2145	10.500,00
Cod 06200 Fonte 00339 G.Fonte E	10.500,00



Município de Palmital  
Solicitação 101/2020  
Termo de Referência

000007

Equipiano

Página:1

<b>Solicitação</b>				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<b>101</b>	<b>Aquisição de Material</b>	1	15/05/2020	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>		
464-2	CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	47/2020		
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>		
42	Gabinete do Secretário Municipal de Saúde	MEDIANTE NOTA FISCAL		
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>		
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>		
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MEDIANTE NOTA FISCAL		
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>		
<i>Local</i>		<i>Forma</i>		
PALMITAL-PARANÁ		5 Dias		

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRURGICAS TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, EM AÇÕES DE PREVENÇÃO AO COVID-19, PARA PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

<i>Lote</i>					
<b>001 Lote 001</b>					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
018916	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELASTICO	CX	3.000,00	3,50	10.500,00
				<b>TOTAL</b>	<b>10.500,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>10.500,00</b>

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS  
Secretária Municipal de Saúde

**VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE**

**CAROLINA MARCONDES THOME**, brasileira, solteira, nascida em 10/04/1987, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG n.º 8400962-8 SESP/PR, CPF n.º 058.495.429-81 e CNH n.º 03835050398 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliada na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Travessa Doutor Murici, n.º 26 – Alto da XV – CEP 85.065-060; e **JAIME CAPELETI**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/01/1976, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG n.º 11C3304022 SESP/SC, CPF n.º 017.327.139-10 e CNH n.º 00790108685 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Saldanha Marinho, n.º 3178 – Apartamento 08 – Dos Estados – CEP 85.035-160; constituem uma sociedade limitada, regida em consonância com o que determina a Lei n.º 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas.

*Carolina m.  
Thome*

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** e terá sua sede e domicílio na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Quintino Bocaiuva, n.º 1584 – Sala 02 – Centro – CEP: 85.010-300.

2ª O objeto será Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 4773-3/00); Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 4789-0/05); Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (CNAE 4781-4/00); Comércio varejista de produtos alimentícios e produtos lácteos (CNAE 4729-6/99); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de equipamentos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/99) e Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04).

3ª O capital social será de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
<b>CAROLINA MARCONDES THOME</b>	<b>142.500</b>	<b>142.500,00</b>
<b>JAIME CAPELETI</b>	<b>7.500</b>	<b>7.500,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000,00</b>



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2017 10:31 SOB N.º 41208701170.  
PROTOCOLO: 177491949 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704591020. NIRE: 41208701170.  
VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 30/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE**

2

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 21 de Novembro de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **CAROLINA MARCONDES THOME** com poderes e atribuição de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

*Carolina  
m.  
Thome*

**Parágrafo Primeiro:** *Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.*

**Parágrafo Segundo:** *Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.*

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, ficar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2017 10:31 SOB Nº 41208701170.  
PROTOCOLO: 177491949 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704591020. NIRE: 41208701170.

VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE**

3

**Parágrafo Único:** *O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.*

13ª A administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de Guarapuava – Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Sociedade Empresária Limitada, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava – Paraná, 14 de Novembro de 2017.

~~JAIME CARÉLETI~~

*Carolina marcondes Thome*  
CAROLINA MARCONDES THOME



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2017 10:31 SOB Nº 41208701170.  
PROTOCOLO: 177491949 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704591020. NIRE: 41208701170.  
VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/11/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado** Rodrigo Thomaz Michelski Oliveira  
Oficial Designado  
Estado do Paraná - Ministério e Secretaria de Desenvolvimento - Instituto de Carros Quebrados  
Avenida Prof. Moacyr Julio Silveira, 228 - Centro - 85.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: (42) 3036-0483

Selo N° TwEDA.Gvx4a.wzHb5, Controle: PJaJr.zvcfX.  
Válido esse selo em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por Verdadeira as assinaturas de JAMIE  
CAPELETI e CAROLINA MARCONDES THOMAZ, nº033°  
\*737478\*.

Em Teste da Verdade  
Guarapuava-PR, 22 de novembro de 2017 - 17:23:09h.

Maria Jose de Souza - Escrevente

VALIDAR SEMPRE COM SELO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS E/OU ASSINATURAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2017 10:31 SOB N° 41208701170.  
PROTOCOLO: 177491949 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704591020. NIRE: 41208701170.  
VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/11/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

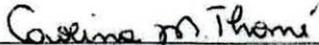
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

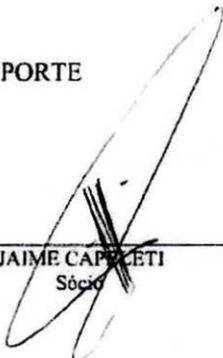
A Sociedade **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP**, estabelecido(a) na RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1584 SALA 02, CENTRO, Guarapuava - PR, CEP: 85010-300, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Guarapuava - PR, 14/11/2017

  
CAROLINA MARCONDES THOME  
Sócio/Administrador

  
JAIME CAPELETTI  
Sócio

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2017 10:31 SOB Nº 20177491930.  
PROTOCOLO: 177491930 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704591020. NIRE: 41208701170.  
VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/11/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.400.962-8

POLEGAR DIREITO

*Carolina marcondes Thomé*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.400.962-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/11/2017

NOME: CAROLINA MARCONDES THOMÉ

FILIAÇÃO: SERGIO LUIZ THOMÉ  
JORLENE ROCHA MARCONDES THOMÉ

NATURALIDADE: GUARAPUAVA/PR DATA DE NASCIMENTO: 10/04/1987

DOC. ORIGEM: COMARCA=GUARAPUAVA/PR, CARRO QUEBRADO  
C.NASC=7016, LIVRO=19A, FOLHA=523

CPF: 058.495.429-81

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870.4

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 104010606191144060260-1; Data: 06/06/2019 11:47

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIC81824-UEKC; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Arquivado de Minuta em Carteira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP				Protocolo: PRC2001605200	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208701170	CNPJ 29.178.366/0001-37	Data de Ato Constitutivo 30/11/2017	Início de Atividade 21/11/2017		
Endereço Completo Rua QUINTINO BOCAIUVA, Nº 1584, SALA 02, CENTRO - Guarapuava/PR - CEP 85010-300					
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS LÁCTEOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO E COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA.					
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome CAROLINA MARCONDES THOME	CPF/CNPJ 058.495.429-81	Participação no capital R\$ 142.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome JAIME CAPELETI	CPF/CNPJ 017.327.139-10	Participação no capital R\$ 7.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome CAROLINA MARCONDES THOME		CPF 058.495.429-81	Término do mandato		
Último Arquivamento					
Data 10/06/2019	Número 20192662880	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		Situação ATIVA Status BENS/DIREITOS DE SÓCIOS ARROLADOS	
Observações: PROTOS:191851493/190616970/190616989/190616997/190617004/190617012/190617020/190617039/190617047/190616652/190616660/190616679/190616687/190616687/190616695/190616709/190616717/190616725/190616571/190616580/190616598 RECEITA FEDERAL OFÍCIO: 045/2019 PROCEDER A ANOTAÇÃO ACERCA DO ARROLAMENTO DE BENS EM NOME DOS EXECUTADOS: JAIME CAPELETI (CPF:017.327.139-10) REGINALDO ANTONIO FIORI (CPF:640.713.679-20) ALMIR MARCO AURELIO VIEIRA (CPF:390.719.449-72) EUSIMAR DE PAULA SOUZA (CPF:006.031.949-66) EDENILSON LOPES (CPF:766.236.299-04) JOSE EVALDO DA SILVA (CPF:395.458.301-15) SUELI PEREIRA DO NASCIMENTO LOPES (CPF:021.345.189-10) LUIZ CIRINEU CAPRIOLI (CPF:389.686.309-68) DEOLETE RODRIGUES GROTO (CPF: 895.623.219-91) EM CASO DE ALIENAÇÃO OUY TRANSFERENCIA OU ONERAÇÃO DE QUALQUER DAS QUOTAS, DEVENDO SER COMUNICADA, VIA OFÍCIO, À UNIDADE DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL NO BRASIL EM 48 HORAS. 27/05/2019					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/03/2020, às 11:32:05 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TGGAKV2.



000015



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa ▶▶ Fácil

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP	Protocolo: PRC2001605200
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

PRC2001605200

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



RECEITA ESTADUAL



### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90770803-90	29.178.366/0001-37	01/2018

#### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1584, SL 02 - CENTRO - CEP 85010-300 FONE: (42) 9941-2993
Município de Instalação	GUARAPUAVA - PR, DESDE 01/2018 ( Estabelecimento Matriz )

#### Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - ULTIMO DIA UTIL DO MES + 3, DESDE 03/2020
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
	4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS
	4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL
	4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS
	4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
	4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
	4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
	4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
	4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
	4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
	4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
	4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
	4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
	4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

#### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
------	-----------	----------------------------------	--------------

23/04/2020

Emissão do CICAD

CPF	058.495.429-81	CAROLINA MARCONDES THOME
CPF	017.327.139-10	JAIME CAPELETI

SÓCIO-ADMINISTRADOR
SÓCIO

**Este CICAD tem validade até 23/05/2020.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS N° 90770803-90**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**23/04/2020 13:48:24**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/05/2019 13:30:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1244003

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/05/2020 16:44:01 (hora local)**.

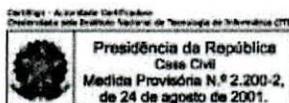
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 104011005191452230217-1 a 104011005191452230217-12

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b40f0ca0ef701fe43a2c29f33f51579d9aa191223c3c8255bfff0ecc66dd3f0d071f8a36715a8a6b7f7ded54074cc8c6589c078c19c8330edd62e84126c1b2c6



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/05/2019 13:30:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1244003

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/05/2020 16:44:01 (hora local)**.

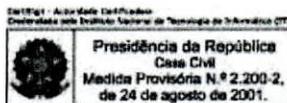
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 104011005191452230217-1 a 104011005191452230217-12

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b40f0ca0ef701fe43a2c29f33f51579d9aa191223c3c8255bffe0ecc66dd3f0d071f8a36715a8a6b7f7ded54074cc8c6589c078c19c8330edd62e84126c1b2c6



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/04/2020 10:04:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1500793

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/04/2021 10:02:38 (hora local)**.

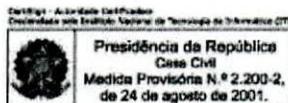
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 104011404201000280916-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbd627c4677995501cfbf539cdf4cc68a05a4efc0f5d028c800533ae82469c5a071f8a36715a8a6b7f7ded54074c  
 c8c623bc2602140706b84f5e099e8d86921c



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/10/2019 08:58:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1364847

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/10/2020 08:53:43 (hora local)**.

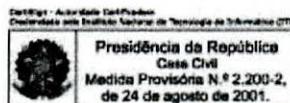
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 104010410190848570949-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdc854644e5feb56fb34c50a3d03c5ce48c3458ba001a110a6fe6e986c68afb2071f8a36715a8a6b7f7ded54074cc8c627654d92de7d8ed8db7a0068fb4fbf10



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/06/2019 10:38:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1267334

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/06/2020 11:56:11 (hora local)**.

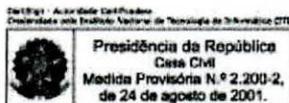
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 104010606191144060260-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc1587f06dceabee46aea65f89d9bf7a5d032a0a20530901b07ceb8fb6659887d071f8a36715a8a6b7f7ded54074cc8c6db6ff4506a3bd1fde0ef6b58c7627900



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL  
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA  
SANTANA  
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR  
NERY REGIANI DE MACEDO  
JURAMENTADO  
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações: CONCORDATA, FALENCIA, RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP**

CNPJ 29.178.366/0001-37, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 30 de Marco de 2020

NERY REGIANI DE MACEDO

Nery Regiani de Macedo  
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
DECRETO JUDICIARIO Nº 111/92  
MATRÍCULA TJ/PR 1507



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 98.870-9  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1163 - Bairro Das Estrelas - Joinville/SC - CEP 89050-000 - www.azevedobastos.org.br - Tel: (47) 3344-5404 - Fax: (47) 3344-5404

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 104011404201000280916-1; Data: 14/04/2020 10:01:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJ273308-D8DA  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Custas = R\$ 37,47  
Página 0001/0001

Assinatura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 29.178.366/0001-37

**Razão Social:** VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP

**Endereço:** QUINTINO BOCAIUVA 1584 S 02 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85010-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/03/2020 a 05/07/2020

**Certificação Número:** 2020030804122725210775

Informação obtida em 14/04/2020 10:07:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



### Município de Guarapuava

Secretaria Municipal de Saúde

**SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL Nº**

402/2019

Ramo de Atividade

CNPJ/CPF

29.178.366/0001-37

Cod. ramo ativ.

Validade: 12 meses a contar da data de Vistoria

#### CONTRIBUINTE

VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP  
Rua Quintino Bocaiuva, 1584 – Centro  
GUARAPUAVA/PR

#### RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Setor

Nome

Conselho Regional

Mario Cezar Zanini Filho - CRF20122

Observações

A afixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

Carimbo e Licenciamento



Data da Vistoria

14/05/2019

Responsável da inspeção

Carimbo e Assinatura

Responsável do Serviço

Rodrigo Jordova Silva  
Médico Veterinário  
CRMV 4285  
Diretor de Divisão de Vigilância Sanitária

RECLAMAÇÕES

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 ESTABELIMENTO DE NOTAS - Código CNJ 36.870  
 Autenticação Digital  
 O selo digital foi gerado em 14/05/2019 às 14:05:19 por Rodrigo Jordova Silva - CRMV 4285 - Diretor de Divisão de Vigilância Sanitária - Município de Guarapuava - PR.  
 Cod. Autenticação: 104010410190848570949-1; Data: 04/10/2019 08:51  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Valor Digital de Verificação: Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000025



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000026

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021721409-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.178.366/0001-37**

Nome: **VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 29/07/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**  
**CNPJ: 29.178.366/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:58:01 do dia 31/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2020.

Código de controle da certidão: **F158.40C4.3E3C.2513**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA 000028

*Secretaria Municipal de Finanças*  
*Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro*

CERTIDÃO NEGATIVA 9012 /2020

CONTRIBUINTE: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CPF/CNPJ: 29.178.366/0001-37

ENDEREÇO: R. QUINTINO BOCAIUVA

Nº: 1584 CENTRO

FINALIDADE: Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 31/03/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 838514821838514



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.178.366/0001-37

Certidão n°: 2206320/2020

Expedição: 27/01/2020, às 10:02:28

Validade: 24/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.178.366/0001-37, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PARECER Nº174/2020 – LIC**

**DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2020**

**PARA: EXECUTIVO MUNICIPAL**

**EMENTA: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRURUGICAS TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, EM AÇÕES DE COMBATE DE PREVENÇÃO AO COVID-19, PARA PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

O pedido foi deferido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através do Memorando Nº037/2020.

Ato contínuo, o Departamento de Contabilidade verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

É o relatório.

Prefacialmente, cumpre esclarecer que a licitação nos contratos é a regra, porém a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Nesse sentido, pode-se dizer que a dispensa de licitação nada mais é que a possibilidade de celebração direta de contrato entre a



Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Por isso, muitas vezes deve o administrador optar pela dispensa, uma vez que, como afirma Marçal Justen Filho, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

Para a professora Vera Lúcia Machado:

"a dispensa é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela exigência de vários particulares que poderiam oferta o bem ou serviço." MACHADO DAVILA. Vera Lúcia. Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos. 2a ed. Rev. e Ampl. São Paulo: Malheiros, 1995, P. 76.

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000032

realização da licitação viria tão-somente a sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

Ademais, como se pode observar, o valor total da despesa com a prestação dos serviços citados é **R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)**, e considera-se, conforme a engenharia obras e instalações, o valor é abaixo do limite previsto no artigo 24, inciso I, da Lei 8666/93, que dispõe:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)".

Por sua vez, o artigo 23, inciso I, alínea 'a', do mesmo diploma legal estabelece que:

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)



a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) Assim, o limite para a contratação de serviços de engenharia pela Administração, como ocorre *in casu*, é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que corresponde ao percentual de 10% do previsto na alínea 'a', inciso II, do artigo 23 (Lei n. 8.666/93).

Assim, na esteira do princípio da razoabilidade, devem ser considerados como serviços de engenharia aqueles que, de forma exclusiva, pessoal, devam ser prestados ou assinados por profissionais engenheiros, analisando-se, em cada caso, a real necessidade de a contratada tê-los em seus quadros.

Ademais, de suma relevância destacar que se trata de contratação para execução única de serviço, conforme de infere das informações repassadas pela Comissão de Licitações, ou seja, não se refere à parcela de um mesmo objeto de maior vulto, pois se assim o fosse haveria necessidade de um regular procedimento de licitação, como determina a premissa legal.

Assim, e em atendimento ao que prescreve o artigo 26 da Lei de Licitações, cabe ressaltar que a razão da escolha da empresa em tela é pela reconhecida qualidade dos serviços que oferece e, especialmente, pelos preços que pratica, que são não apenas condizentes com aqueles verificados no mercado, como muito abaixo dos concorrentes, e, portanto, vantajosos para a Administração.

Diante disso, esta Procuradoria opina favoravelmente pela



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000034

dispensa de licitação no caso concreto em análise, tendo em vista o valor da contratação, em face ao custo da realização de um certame licitatório, com fundamento no artigo 24, I, da Lei n. 8666/93 e demais dispositivos legais atinentes à espécie.

Palmital-PR, 15 de Maio de 2020.

**DANILO AMORIM SCHREINER**

Procurador do Município

OAB/PR 46.945



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000035

## PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 044/2020

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRURGICAS TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, EM AÇÕES DE COMBATE DE PREVENÇÃO AO COVID-19, PARA PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

**VALOR: R\$10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)**

**(PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020)**

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

**CONTRATADO: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EP**

**CNPJ-29.178.366/0001-37**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	339	08.002.10.122.1001.2145.	908	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 15/05/2020.

**VALDENEI DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL



## **HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº044/2020**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRURUGICAS TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, EM AÇÕES DE COMBATE DE PREVENÇÃO AO COVID-19, PARA PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Educação, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPCNPJ-29.178.366/0001-37**. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 15/05/2020

\_\_\_\_\_  
VALDENEI DE SOUZA

**PREFEITO MUNICIPAL**



**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO**

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº018/2020**

**REF: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRURUGICAS TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, EM AÇÕES DE COMBATE DE PREVENÇÃO AO COVID-19, PARA PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.**

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 044/2020, Dispensa de Licitação nº 018/2020, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 018/2020, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPCNPJ-29.178.366/0001-37.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 15/05/2020

\_\_\_\_\_  
VALDENEI DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

000038

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DIEMPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 044/2020 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052//2020

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1584 SALA 02 - CEP: 85010300 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob 29.178.366/0001-37, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **CAROLINA MARCONDES THOMÉ**, portador do RG 8400962-8, Guarapuava/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 058.495.429-81 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade DISPENSA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de DISPENSA Nº 015/2020, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 11/05/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRURGICAS TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, EM AÇÕES DE COMBATE DE PREVENÇÃO AO COVID-19, PARA PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade DISPENSA Nº 015/2020 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -	1	18916	MÁSCARA CIRURGICA TRIPLA COM ELÁSTICO	DESCARPA CK	UND	3.000	3,50	10.500,00
TOTAL								R\$ 10.500,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000039

**VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).**

## **CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de DISPENSA Nº 015/2020 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do DISPENSA Nº 015/2020 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do Procedimento Licitatório Nº Processo 101/2020, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de DISPENSA Nº 015/2020 e às cláusulas expressas neste Contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Parágrafo Único** – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na **Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone**

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**  
**Fone Fax: (42) 3657-1222**



(042) 3657-2219, indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de DISPENSA Nº 015/2020 que deu origem ao presente instrumento.

VI - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

#### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000041

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

## CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em até 48 (quarenta e oito) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

## CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**  
**Fone Fax: (42) 3657-1222**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000042

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

## CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6200	08.002.10.301.1001.2145	339	3390303600	Do Exercício

## CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

## CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000043

O contrato terá vigência de 239 dias (Duzentos e trinta e nove dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

## CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I -Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

## CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000044

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

## CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

## CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000045

d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

## CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000046

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

## CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

## CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000047

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade DISPENSA Nº 015/2020, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

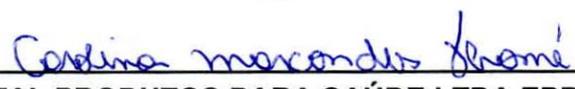
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 15/05/2020.



\_\_\_\_\_  
**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP**

CAROLINA MARCONDES THOMÉ

CPF: 058.495.429-81

CONTRATADO:

Testemunhas:



\_\_\_\_\_  
JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO  
CPF-537.323.089.-87



\_\_\_\_\_  
NOME: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS  
CPF-031.137.989-30



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**GESTÃO 2017-2020**

000048

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**DIEMPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 044/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO 052/2020**

**Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA QUINTINO BOCAIUVA , 1584 SALA 02 - CEP: 85010300 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob 29.178.366/0001-37, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **CAROLINA MARCONDES THOMÉ**, portador do RG 8400962-8, Guarapuava/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 058.495.429-81 denominada **CONTRATADA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRURUGICAS TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, EM AÇÕES DE COMBATE DE PREVENÇÃO AO COVID-19, PARA PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

**VIGÊNCIA: 31/12/2020**

**DATA DO CONTRATO: 15/05/2020**

**VALOR TOTAL: R\$10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)**

**FORO: Comarca de Palmital - PR**



000049

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PALMITAL
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	18
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	044/2020
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRURGICAS TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, EM AÇÕES DE COMBATE DE PREVENÇÃO AO COVID-19, PARA PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
Dotação Orçamentária*	0800210122100121453390303600
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	10.500,00
Data Publicação Termo ratificação	15/05/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 66980070991 (Logout)

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 044/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRURUGICAS TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, EM AÇÕES DE COMBATE DE PREVENÇÃO AO COVID-19, PARA PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

**VALOR: R\$10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)**

**(PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020)**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.**

**CONTRATADO: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EP**

**CNPJ-29.178.366/0001-37**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	339	08.002.10.122.1001.2145.	908	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

**JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.**

Palmital, 15/05/2020.

**VALDENEI DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 044/2020**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRURUGICAS TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, EM AÇÕES DE COMBATE DE PREVENÇÃO AO COVID-19, PARA PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Educação, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPCNPJ-29.178.366/0001-37**. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 15/05/2020

**VALDENEI DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO**

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020**

**REF: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRURUGICAS TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, EM AÇÕES DE COMBATE DE PREVENÇÃO AO COVID-19, PARA PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 044/2020, Dispensa de Licitação nº 018/2020, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 018/2020, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPCNPJ-29.178.366/0001-37**.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 15/05/2020

**VALDENEI DE SOUZA**

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 044/2020  
EXTRATO DO CONTRATO 052/2020

Município de PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 100, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA QUINTINO BOCAIUVA , 1584 SALA 02 - CEP: 85010300 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob 29.178.366/0001-37, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **CAROLINA MARCONDES THOMÉ**, portador do RG 8400962-8, Guarapuava/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 058.495.429-81 denominada **CONTRATADA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRURUGICAS TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, EM AÇÕES DE COMBATE DE PREVENÇÃO AO COVID-19, PARA PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

**VIGÊNCIA: 31/12/2020**

**DATA DO CONTRATO: 15/05/2020**

**VALOR TOTAL: R\$10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)**

**FORO: Comarca de Palmital - PR**

**Publicado por:**  
Antonio Ferraz de Lima Neto  
**Código Identificador: E13756DD**